



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

SEI n. 0032317-07.2025.6.26.8000

DLF n. 007/2025.

Objeto: Contratação de 59 (cinquenta e nove) licenças de uso da Solução de Inteligência de Negócio (Business Intelligence, BI) Microsoft Power BI versão Pro – (PN: AAA-12628, POWER BI PRO PER USER, CONTRATO: MPSA).

Empresa: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento de contratação direta das licenças em epígrafe, conforme Termo de Referência (6834658), mediante solicitação da STI/COGS/SeAD (6836451).

Cabe ressaltar que a modalidade escolhida - contratação direta por dispensa de licitação, com afastamento da disputa eletrônica - justifica-se pelas circunstâncias fáticas verificadas no caso concreto, as quais rememoro, em síntese, a seguir: a contratação direta originalmente baseava-se na natureza emergencial com fundamento art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021, em razão de o atual contrato terminar no dia 31/08/2025 e à vista do fator temporal que inviabilizou a realização do idealizado procedimento licitatório na modalidade pregão, conforme doc. 6824635 do processo SEI 0022615-37.2025.6.26.8000 (cópia doc. 6826414) e, ainda, o arrazoado da área requisitante doc. 6830136.

Todavia, a superveniente diligência para avaliar eventual afastamento do risco de indevido fracionamento de despesa apontou para a atuação em ramos de atividade distintos dos produtos Microsoft, conforme doc. 6834548, razão pela qual tornou-se possível a contratação por dispensa de licitação por valor com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação pretendida é de R\$ 58.848,86.

Nesse sentido, após verificar a viabilidade econômica por meio do quadro comparativo consolidado (6823591), a COCL (6837396), propõe a adjudicação do objeto à BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R\$ 58.848,86 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, com o processamento da dispensa de licitação de modo analógico, conforme razões apresentadas.

Diante do r. parecer favorável da ASSJUR (6837787), bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (6831714/6831718/6832063/6825815/6825820), considerando ainda a disponibilidade orçamentária notificada pela SOF (6831668), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE-SP n.

313/2023, aprovo a respectiva despesa no importe de R\$ 58.848,96, a título de contratação direta da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, desde que atendidas as recomendações do Órgão Jurídico.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (6832064).¹

Em trâmite colaborativo, à COCL para que sejam promovidas as adequações e diligências sugeridas pela ASSJUR.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

1

Contratação de licença de uso da Solução de Inteligência de Negócio (Business Intelligence, BI) Microsoft Power BI versão Pro – (PN: AAA12628, POWER BI PRO PER USER, CONTRATO: MPSA), **pelo período de 12 meses.**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 29/08/2025, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6839109** e o código CRC **A35A5801**.